

Processo: 2023010133.

Tomada de Preços nº 002/2023.

Objeto: contratação de serviços para construção de unidades habitacionais padrão popular, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 11 de abril de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 28 de abril de 2023, sendo elas:

- **L e Bento Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 46.994.028/0001-92;
- **AG Terra Construções, Terraplenagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 29.686.230/0001-38;
- **ECA Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 37.895.146/0001-52;
- **Eletriwatts Engenharia Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41;
- **Planum Engenharia e Construções Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 40.614.43/0001-84.

DECIDE:

1. A empresa **L e Bento Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
2. A proponente **AG Terra Construções, Terraplenagem, Pavimentação e Locação de Equipamentos Ltda** apresentou CAT com número 1020230000961 com período de execução compreendido entre 08/03/2021 até 11/10/2021, e CAT com número 1020230000795 contendo data de período de execução de 15/04/2022 até 05/08/2022, entretanto, conforme consta na Certidão de Registro e Quitação N.: 15640/2023-INT, apresentada, a referida empresa teve seu registro no CREA em 19/08/2022, sendo assim, as supracitadas CAT's não foram consideradas, por esta Comissão, para comprovação de Capacidade Técnica Operacional, e tão somente para comprovação de Capacidade

Técnica Profissional, portanto, deixou de cumprir ao Item nº 9.4.2. do instrumento convocatório, sendo considerada **INABILITADA**.

3. A licitante **ECA Engenharia Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
4. A empresa **Eletriwatts Engenharia Eireli** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.
5. A empresa **Planum Engenharia e Construções Ltda** carta fiança fornecida por instituição que não consta no rol de instituições autorizadas, reguladas ou supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, conforme pesquisa realizada através do endereço eletrônico bcb.gov.br/meubc/encontreinstituicao, descumprindo ao Item 3.2 do Edital, e ainda, apresentou atestados de capacidade técnica em desconformidade ao exigido nos itens 9.4.2 e 9.4.3, sendo as CAT's de nº 1020220001720 e 1020220001668 tendo como contraentes pessoas físicas, e a CAT de nº 1020220002367 contendo serviços que não se assemelham, em sua totalidade, ao objeto desta licitação.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 05 de maio de 2023.


Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações